



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	16
Extrato	16
Autorização de Contratação Direta	16
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal do Idoso - CMI	17
Errata	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 072/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora Municipal responsável pela coordenação do processo de elaboração/adequação do Plano Municipal de Educação (PME) de Meridiano/SP, em conformidade com a Lei nº 15.388/2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (PME) às novas diretrizes, metas e estratégias nacionais estabelecidas pela referida Lei;

CONSIDERANDO o Guia Metodológico SASE/MEC 2025, que orienta a gestão democrática e o regime de colaboração como pilares da construção dos Planos Decenais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2905, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), unificando as funções das Comissões Gestora e Técnica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Gestora Municipal, órgão colegiado responsável por coordenar e supervisionar a elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) de Meridiano, garantindo o alinhamento com a Lei nº 15.388/2026.

Art. 2º - A Comissão Gestora terá composição tripartite obrigatória, integrada por representantes dos seguintes órgãos:

I. 2 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Karla Benine Borges de Oliveira

Suplente: Regiane Alcara Dias

II. 2 (dois) representante(s) do Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: Francilene Albaneze Matos Reis

Suplente: Terezinha de Jesus Ribeiro Dalponti

III. 2 (dois) representante(s) dos profissionais da educação básica pública;

Titular: Ana Paula Cardoso Pereira Rodrigues

Suplente: Tharine Lariane Ângelo da Silva

IV. 2 (dois) representante(s) de organizações da sociedade civil com atuação na área educacional.

Titular: Diandra Ketelim Dourado de Oliveira

Suplente: Amanda Dias Vieira Baldin

Art. 3º - Compete à Comissão Gestora:

I. Coordenar as etapas de diagnóstico, proposição e consulta pública;

II. Registrar o município na Plataforma Cooperação PNE;

III. Sistematizar o Projeto de Lei do PME para envio ao Poder Legislativo no prazo legal.

Art. 4º - A Comissão Única terá o prazo de 160 (cento e sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 13 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 073/2026, DE 13 DE MAIO DE 2026

Cria a Comissão Técnica Municipal de Apoio, braço operacional da Comissão Gestora, para o levantamento de dados e suporte técnico na elaboração do PME (Lei nº 15.388/2026).

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2025-2035; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do Plano Municipal de Educação (PME) às novas diretrizes, metas e estratégias nacionais estabelecidas pela referida Lei;

CONSIDERANDO o Guia Metodológico SASE/MEC 2025, que orienta a gestão democrática e o regime de colaboração como pilares da construção dos Planos Decenais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2905, de 06 de maio de 2026, que dispõe sobre a criação da Comissão única de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), unificando as funções das Comissões Gestora e Técnica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 3 de 18

vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora Municipal na elaboração do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Técnica será composta por equipe multidisciplinar, incluindo:

I - Técnicos da Secretaria de Educação (Planejamento, Finanças e Pedagógico);

Titular: Devair Inuzor Fanelli Júnior

Suplente: Márcia Cristina Alves dos Santos

II - Representantes de diretores, professores e servidores da rede;

Titular: Raquel Aparecida Micheloni da Silva

Suplente: Ana Caroline Sartorelo dos Santos

III - Especialistas convidados de outras áreas correlatas (Saúde, Assistência Social).

Titular: Luciane Maria Inocêncio Garcia

Suplente: Edinéia Munhoz Zuque

Art. 3º - São atribuições específicas da Comissão Técnica:

I - Coletar e analisar os indicadores educacionais (Inep, Censo Escolar);

II - Elaborar metas e estratégias baseadas nos 19 objetivos apresentados pela Lei nº 15.388/2026;

III - Redigir os relatórios técnicos de monitoramento e a síntese diagnóstica.

Art. 4º - A Comissão Única terá o prazo de 160 (cento e sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado mediante justificativa técnica fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 13 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO

CHEFE DE GABINETE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 4 de 18

Decretos



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2896, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 2859, de 24 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 2859, de 24 de fevereiro de 2026, em razão de adequação da fonte de recursos utilizada para a abertura do crédito adicional.

Art. 2º - A abertura do crédito com a correta classificação da fonte de recursos consta no Decreto nº 2897, de 24 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 5 de 18



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2897, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1696, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				210.000,00
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	294	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	7.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
	295	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	85.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
	296	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	4.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	
	297	08.245.0083.1245.0000	Desenvolvimento do Serviço de Assistência Social	114.000,00
			EMENDA PARLAMENTAR SENADORA MARA GABRILLI	FR.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 009	EMENDA MARA GABRILLI - SOCIAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 210.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 6 de 18



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2899, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 2851, de 04 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 2851, de 04 de fevereiro de 2026, em razão de adequação da fonte de recursos utilizada para a abertura do crédito adicional.

Art. 2º - A abertura do crédito com a correta classificação da fonte de recursos consta no Decreto nº 2900, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2900, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1687, de 04 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 318.984,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **318.984,46**

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	251	10.301.0102.1241.0000	Atendimento Integral à Saúde	28.603,89	
			REFORMA UBS - ETAPA II EMENDA RELATOR	F.R.: 0	01 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	298	10.301.0102.1241.0000	Atendimento Integral à Saúde	290.380,57	
			REFORMA UBS - ETAPA II EMENDA RELATOR	F.R.: 0	05 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		802 010	EMENDA RELATOR EDUARDO BOLSONARO		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **318.984,46**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 8 de 18



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2901, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 2857, de 24 de fevereiro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 2857, de 24 de fevereiro de 2026, em razão de adequação da fonte de recursos utilizada para a abertura do crédito adicional.

Art. 2º - A abertura do crédito com a correta classificação da fonte de recursos consta no Decreto nº 2902, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 9 de 18



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2902, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1694, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 877.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				877.200,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	299	10.301.0102.1228.0000	Atendimento Integral à Saúde	277.200,00
			AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE COLETIVO	FR.: 0 05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 005	AQUISIÇÃO VAN - SAUDE EMENDA KIM	
	300	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	70.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	FR.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	301	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	20.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	FR.: 0 05 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	302	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	10.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	FR.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 004	EMENDA PAULINHO DA FORÇA 5041/25	
	303	10.301.0102.2051.0000	Atendimento Integral à Saúde	500.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	FR.: 0 02 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 008	GUTO ZACARIAS 77138/24	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 877.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 10 de 18



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2902, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 11 de 18



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 2903, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 2858, de 24 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Decreto nº 2858, de 24 de fevereiro de 2026, em razão de adequação da fonte de recursos utilizada para a abertura do crédito adicional.

Art. 2º - A abertura do crédito com a correta classificação da fonte de recursos consta no Decreto nº 2904, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 12 de 18



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2904, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1695, de 24 de fevereiro de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 449.432,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				449.432,73
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	304	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	38.322,16
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 002	EMENDA INCREMENTO PAP	
	305	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	99.768,30
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 003	EMENDA 2025 - LUIS CARLOS MOTA	
	306	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	20.000,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 003	EMENDA 2025 - LUIS CARLOS MOTA	
	307	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	62.750,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 002	EMENDA INCREMENTO PAP	
	308	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	25.400,00
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 003	EMENDA 2025 - LUIS CARLOS MOTA	
	309	10.301.0102.2016.0000	Atendimento Integral à Saúde	25.708,80
			MANUTUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA FEDERAL	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 001	EMENDA INCREMENTO MAC	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 13 de 18



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2904 , DE 30 DE ABRIL DE 2026

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
310	10.301.0102.2051.0000		Atendimento Integral à Saúde	100.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 006		EMENDA LEONARDO SIQUEIRA	
311	10.301.0102.2051.0000		Atendimento Integral à Saúde	16.801,59
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 004		EMENDA BRUNA FURLAN	
312	10.301.0102.2051.0000		Atendimento Integral à Saúde	8.945,06
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 005		EMENDA RAFAEL SARAIVA	
313	10.301.0102.2051.0000		Atendimento Integral à Saúde	20.736,82
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 003		EMENDA GUTO ZACARIAS	
314	10.301.0102.2051.0000		Atendimento Integral à Saúde	31.000,00
			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 003		EMENDA GUTO ZACARIAS	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

449.432,73

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 30 de abril de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 14 de 18



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2906, DE 07 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei nº 1715, de 07 de maio de 2026, um crédito adicional na importância de R\$ 32.619,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				32.619,09
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	279	12.365.0121.1230.0000	Educação com Equidade	26.206,64
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL - EMENDA KIM	FR.: 0 05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 007	MOBILI/EQUIP EDUCAÇÃO - EMENDA KIM	
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	279	12.365.0121.1230.0000	Educação com Equidade	6.412,45
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL - EMENDA KIM	FR.: 0 05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 007	MOBILI/EQUIP EDUCAÇÃO - EMENDA KIM	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 6.412,45

02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	278	12.361.0121.1229.0000	Educação com Equidade	-26.206,64
			AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIO EM GERAL - EMENDA KIM	FR. Grupo: 0 05 00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		802 007	MOBILI/EQUIP EDUCAÇÃO - EMENDA KIM	

Anulação (-) -26.206,64



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 15 de 18



MUNICIPIO DE MERIDIANO

Rua Luiza Feltrin Guilhem, 1716

45.116.092/0001-08

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2906, DE 07 DE MAIO DE 2026

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 07 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 16 de 18

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2026

Dispensa de Licitação nº 026/2026

Processo Administrativo nº 053/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: O.T.I Gestão e Soluções Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados na área de atividades físicas e esportivas, compreendendo a realização, organização e execução de aulas de Vôlei, Rit Box e Treinamento Funcional, destinadas à população dos Municípios de Meridiano/SP e Santo Antônio do Viradouro/SP.

Valor Global: R\$ 58.788,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 13/05/2026 a 13/05/2027.

Data da Assinatura: 13/05/2026.

Meridiano/SP, 13 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 053/2026

Dispensa de Licitação Nº 026/2026

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2.021 e do Decreto Municipal nº 2605/2.023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA ÁREA DE ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AULAS DE VÔLEI, RIT BOX E TREINAMENTO FUNCIONAL, DESTINADAS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP E DO SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO/SP**, em favor da empresa **O.T.I GESTÃO E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 47.702.172/0001-70**, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2.021.

Meridiano (SP), 13 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 17 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Rua: João Savazi, 1572 - Centro - Tel. (17) 3475-1117

CEP: 15.625 031 - MERIDIANO –SP.

Convite

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso juntamente com a Secretaria de Assistência Social, vem através deste, convidar vossa senhoria para a reunião ordinária que acontecerá no dia **22 (vinte e dois) de maio de 2026 as 9h00min,** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, situada na Rua João Savazi nº 1.572, Centro Meridiano/SP - Órgão Gestor.

Meridiano, 13 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 13 de maio de 2026

Ano XII | Edição nº 2078

Página 18 de 18

Errata



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

ERRATA

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, **Edição nº 2075**, do dia 08 de maio de 2026, **página 2**, houve um equívoco no que tange a publicação da Portaria nº 071/2026, de 08 de maio de 2026.

Dessa forma:

ONDE SE LÊ:

TITULAR: Denise Aparecida Bazan Binhardi (Igreja Católica).....CPF: 307.***.***-39

SUPLENTE: Luciane Maria Inocencio Garcia.....CPF: 223.***.***-47

LEIA-SE:

TITULAR: Luciane Maria Inocencio Garcia (Igreja Católica).....CPF: 223.***.***-47

SUPLENTE: Denise Aparecida Bazan Binhardi.....CPF: 307.***.***-39

Meridiano, 13 de maio de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL